



PROCESSO N.º 1497/10

PROTOCOLO N.º 10.548.252-3

PARECER CEE/CEB N.º 415/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Área Profissional: Saúde, de nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3334/10-GS/SEED, de 27/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 09/07/10, de interesse do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Mourão, que, por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, de nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Colégio Estadual Marechal Rondon, localizado à Rua Brasil, n.º1848, em Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1021/06, de 22/03/06, a partir do início do ano de 2005, e obteve a renovação do credenciamento, a partir do início do ano de 2010, com base no Parecer n.º 1047/10, de 11/11/10.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, de nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1276/08, de 31/03/08, a partir do início do ano letivo de 2008.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Segurança do Trabalho
- **Área Profissional:** Saúde
- **Carga Horária:** 2500 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado



PROCESSO N° 1497/10

- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 35
- **Período de Integralização do Curso:** 06 (seis) semestres
- **Requisitos de acesso:** ser egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED
- **Modalidade de oferta:** presencial, integrado

### **2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e históricos-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.

(fls.47)

### **2.2 - Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

(fls. 185)

### **2.3 - Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- DLR Engenharia e Consultoria
- Construtora Nova Era

Os Termos estão anexados às folhas 89 a 100.

### **2.4 – Organização Curricular**

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é ofertado de forma Integrada, presencial, com regime de matrícula semestral, com carga horária de 2.500 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado.

(fls.27)



PROCESSO N° 1497/10

**Matriz Curricular** (fls. 85)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: 05 CAMPO MOURÃO											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL MARECHALRONDON											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>72</b>	<b>1.440</b>	<b>1.200</b>
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2			6	120	100
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>12</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>78</b>	<b>1.560</b>	<b>1.300</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>72</b>	<b>1.440</b>	<b>1.200</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>150</b>	<b>3.000</b>	<b>2.500</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>					30	30	40				100



PROCESSO N° 1497/10

## 2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ricardo Barbosa da Silva	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do trabalho	- <b>Coordenação/Curso</b>
Jefferson Nascimento Medeiros	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do trabalho	- <b>Coordenação/Estágio</b> - Segurança do Trabalho
Bernardo Luiz Semedo	- Desenho	- Arte
Andreia Mingroni	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia: Funcionamento do Organismo Humano no Contexto Interdisciplinar	- Biologia
Vanize Cristhine Wander Brook	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Educação Física
Ilcemara R. Maschio	- Filosofia	- Filosofia
João Paulo de Oliveira	- Física	- Física
Fernando Rodrigues da Silva	- Geografia - Especialização em Geografia Física	- Geografia
Marcia Graciano de Brito	- História - Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- História
Claudineia Aparecida do Nascimento	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Luciana Barandas Santinoni	- Ciências/Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Lourdes Casado Rodrigues	- Química - Especialização em A Química e suas Aplicações	- Química
José Eugenio Maciel	- Ciências Sociais	- Sociologia
Tania Regina Aldrigue	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira	- Língua Estrangeira Moderna
Eduardo Fritsch Pansiera	- Engenharia Civil	- Desenho Técnico
Maria Izabel Sakuno Carlos	- Fisioterapia	- Ergonomia - Higiene do Trabalho - Organização do Trabalho Coletivo



PROCESSO N° 1497/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Diva Fiore Mioto	- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais	- Legislação e Normas em Segurança do Trabalho
João Batista Ceola Filho	- Bacharelado em Administração	- Noções de Administração
Martha Sousdaleff	- Tecnologia Ambiental - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Tecnologia Industrial - Utilização de Equipamentos de Medição
Melissa Tomadon	- Fisioterapia	- Primeiros Socorros

### 3. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

(fls.267a e 267b)

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PROEJA		
TURNO:		NOTURNO		
TURMA:		"A" - 9ª turma		
ANO:	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008 (jan. a jul.)	1º	34	9	25
2008 (jul. a dez.)	2º	23	2	21
2009 (jan. a jul.)	3º	19	1	18
2009 (jul. a dez.)	4º	18	4	14
2010 (jan. a jul.)	5º	13	--	--
2010 (jul. a dez.)	6º	--	--	--
OBSERVAÇÃO				

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PROEJA		
TURNO:		NOTURNO		
TURMA:		"A" - 10ª turma		
ANO:	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008 (jul. a dez.)	1º	34	11	23
2009 (jan. a jul.)	2º	22	4	18
2009 (jul. a dez.)	3º	17	1	16
2010 (jan. a dez.)	4º	17	--	--
2010 (jul. a dez.)	5º	--	--	--
2011 (jan. a dez.)	6º	--	--	--
OBSERVAÇÃO				



PROCESSO N° 1497/10

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PROEJA		
TURNO:		NOTURNO		
TURMA:		"A" - 11ª turma		
ANO:	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009 (jan. a jul.)	1º	36	21	15
2009 (jul. a dez.)	2º	13	3	10
2010 (jan. a jul.)	3º	11	--	--
2010 (jul. a dez.)	4º	--	--	--
2011 (jan. a jul.)	5º	--	--	--
2011 (jul. a dez.)	6º	--	--	--
OBSERVAÇÃO				

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PROEJA		
TURNO:		NOTURNO		
TURMA:		"A" - 12ª turma		
ANO:	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009 (jul. a dez.)	1º	31	11	20
2010 (jan. a jul.)	2º	21	--	--
	3º	--	--	--
	4º	--	--	--
	5º	--	--	--
	6º	--	--	--
OBSERVAÇÃO				

#### 4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 126/10, de 22/06/10, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Lucia Tomaz de Souza Santos, licenciada em Ciências, com habilitação em Matemática e especialista em Psicopedagogia, Sonia Senger, licenciada em Letras e especialista em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa e como perito Lazaro Ricardo Gomes Vallin, Engenheiro de Produção Agroindustrial e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR. (fls. 339 a 350)



PROCESSO N° 1497/10

**5 - Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04-  
CEE/PR**

**5.1. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 2400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Requisitos de Acesso:** Egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 18 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED

**5.2. Matriz Curricular** (fls. 275)

Matriz Curricular										
Estabelecimento:										
Município:										
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA										
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Implantação gradativa a partir do ano										
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ARTE	2	2					80	67	
2	BIOLOGIA	2	2	2				120	100	
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2			80	67	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67	
5	FILOSOFIA					2	2	80	67	
6	FÍSICA				3	2	2	140	117	
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3					120	100	
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67	
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133	
10	HISTÓRIA			2	2			80	67	
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133	
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67	
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200	
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200	
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83	
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133	
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83	
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117	
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367	
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67	
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100	
<b>TOTAL</b>		25	25	24	24	23	23	2880	2400	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2	2	2	120	100



PROCESSO N° 1497/10

### **5.3. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls.272 e 273)

### **6. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 364/10 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o Reconhecimento do referido curso e Aprovação da Adequação à Deliberação n.º 04-CEE/PR.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, de nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2500 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 (seis) semestres, 35 alunos por turma, presencial do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2008, por 05 anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e o Plano de Curso, adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada pela instituição.





PROCESSO N° 1497/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incluir a Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB